

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 075/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00549-01/2022 SEI 10201.004084/2024.35**, Parecer Técnico N.º **PAR-00400-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: TARCISIO FERRARI
CPF/CNPJ: 461.888.780-04
ENDEREÇO: LINHA NOVA TRÍPOLI, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: COLORADO – RIO GRANDE DE SUL

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO LAVOURA - PECUÁRIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 29,5202 HECTARES

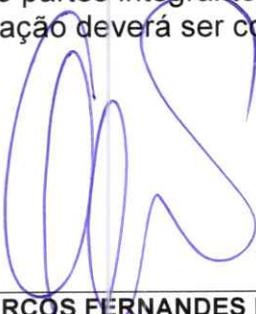
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA DEUS ME DEU (LOTE 4), RODOVIA BR 174, VICINAL 01, POLO 1 P.A. NOVA AMAZÔNIA – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 30/04/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/04/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02° 59' 25,891" Longitude: -60° 52' 27,464"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **PR-00549-01/2022, SEI 10201.004084/2024.35 /**
Parecer Técnico N°: **PAR-00400-01/2024.**

VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO PEREIRA DE CARVALHO-RR20220103724